

Certifico que a (o) presente,
foi afixada no local de costume,
no período de

28 / 12 / 98 a 27 / 01 / 99

Presidência da Câmara Municipal

LEI N.º 836/98

SÚMULA: "FIXA OS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA - MT".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, VICENTE DA RIVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fixa o valor do subsídio dos Secretários Municipais de Alta Floresta em R\$2.775,00 (Dois mil, setecentos e setenta e cinco reais) mensais.

ARTIGO 2.º - O valor fixado no artigo anterior será revisto por Lei específica, preceituando ao artigo 37, X, da Constituição Federal.

ARTIGO 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 26 de Dezembro 1.998.


VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal

Lido em 19 / 01 / 99


Respi. Pref. Vet

Página 1